

## Jurisprudência em Sinopse<sup>1</sup>



■ Nos termos do Tema 531, do STF, a SDC, em juízo de retratação, limita os descontos por dias parados por greve de servidor público, a 10% do salário mensal, até completar o desconto dos 50% desses dias. (SDC, red. p/ acórdão Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, julgado em 15/5/2023) [TST-RO-1841-08.2011.5.15.0000](#)

■ Acordo celebrado em ação ajuizada pelo espólio do trabalhador falecido e por um dos filhos não estende a quitação prejudicial às demais filhas do “de cujus”. (SBDI-I, rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, julgado em 25/5/2023) [TST-E-ED-RR-1129-04.2016.5.08.0011](#)

■ Podem ser incluídas as atividades de vigilância e segurança da empresa na base de cálculo da cota de contratação de aprendizes. (SBDI-I, rel. Min. Maria Helena Mallmann, julgado em 25/5/2023) [TST-Ag-E-Ag-ED-RR - 58200-04.2009.5.04.0016](#)

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, é rejeitado o pedido em ação rescisória por ser válida permissão normativa de jornada superior a 08h00 para regime de compensação em turnos ininterruptos de revezamento. (SBDI-II, rel. Min. Luiz José Dezena da Silva, julgado em 16/5/2023) [TST-RO-11130-56.2015.5.03.0000](#)

<sup>1</sup>Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9ª, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

<sup>2</sup>Ementas publicadas no [Informativo TST 273](#)

■ Pedido em ação rescisória rejeitado validando a prescrição intercorrente declarada sem intimação pessoal do credor, sendo suficientes a intimação do advogado e omissão pelo executado quanto à apresentação de meios executivos apropriados. (SBDI-II, rel. Min. Amaury Rodrigues Pinto Junior, julgado em 23/5/2023)

**TST-ROT-703-96.2022.5.05.0000**

■ Devida a indenização por dano extrapatrimonial por ser discriminatória a exigência de exame admissional de HIV e toxicológico para camareira. (1ª Turma, rel. Min. Amaury Rodrigues Pinto Junior, julgado em 17/5/2023) **TST-RRAg-302-07.2018.5.09.0007**

■ Há dano moral coletivo se, por norma coletiva, se suprime ou reduz direito de jovens aprendizes, pessoas com deficiência e reabilitados, de inserção no mercado de trabalho. (1ª Turma, rel. Min. Amaury Rodrigues Pinto Junior, julgado em 24/5/2023)

**TST-RR-24238-76.2020.5.24.0006**

■ A manutenção da decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos, pela técnica da motivação relacional, é válida e não viola os princípios e garantias constitucionais. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 24/5/2023)

**TST-Ag-AIRR-10377-02.2021.5.03.0029**

■ É nula, por negativa de prestação jurisdicional, a decisão de TRT que reconhece a existência de decisão positiva do INSS a respeito de nexos técnico epidemiológico, sem se pronunciar sobre presunção relativa da natureza acidentária da doença. (3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 24/5/2023)

**TST-RR-1203-45.2018.5.09.0016**

■ Maquinista submetido ao sistema de “monocondução” ou “homem morto” que impede o uso de banheiro e de refeições está sujeito a condições degradantes de trabalho, mantendo-se indenização fixada em R\$ 100.000,00. (3ª Turma, rel. Des. Conv. Marcelo Lamego Pertence, julgado em 17/5/2023) **TST-Ag-ED-RR-11160-98.2020.5.03.0038**

■ A Justiça do Trabalho é competente para julgar ação civil pública ajuizada pelo MPT postulando a observância e o cumprimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores vinculados ao sistema de saúde que laboravam em Eirunepé/AM, na forma da S. 739, do STF, não havendo violação à suspensão determinada na ADI 3395. (3ª Turma, rel. Des. Conv. Marcelo Lamego Pertence, julgado em 17/5/2023)

**TST-AIRR-45-27.2020.5.11.0501**

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, é válida a cláusula normativa que permite a compensação da gratificação de função de bancário com as horas extras condenadas judicialmente. (4ª Turma, rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, julgado em 23/5/2023) **TST-RR-1001731-77.2019.5.02.0386**

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, é válida cláusula normativa que admite o labor extraordinário aos sábados com pagamento apenas do adicional superior ao legal das horas extras destinadas à compensação. (5ª Turma, rel. Min. Breno Medeiros, julgado em 24/5/2023) **TST-RR-2535-77.2020.5.14.0003**

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, é válida cláusula normativa que aplica o art. 62, I, da CLT, aos trabalhadores externos, apurada a autonomia para definir horários de trabalho e itinerário, mesmo com início e término da jornada em alguns dias no estabelecimento empresarial, metas e roteiros de visitas com registro de atendimentos, porte de aparelho celular e sistema de rastreamento parcial de segurança veicular. (5ª Turma, rel. Min. Breno Medeiros, julgado em 24/5/2023) **TST-RRAg-20364-97.2018.5.04.0010**

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, é válida norma coletiva que impõe prévia comunicação ao empregador da estabilidade pré-aposentadoria. (5ª Turma, rel. Min. Breno Medeiros, julgado em 24/5/2023) **TST-RRAg-1001240-19.2018.5.02.0382**

■ Nos termos do Tema 152, do STF, é válida a quitação ampla e irrestrita prevista em PDI instituído pela APPA, em negociação com o sindicato. (6ª Turma, rel. Min. Augusto César Leite de Carvalho, julgado em 17/5/2023) **TST-ARR-592-21.2011.5.09.0022**

■ Nos termos do Tema 638, do STF, não configura dispensa coletiva inválida a extinção do contrato de cinco empregados cujo estabelecimento foi extinto. (6ª Turma, rel. Des. Conv. José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, julgado em 17/5/2023)

**TST-RR-21529-26.2016.5.04.0019**

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, é válida cláusula convencional que afasta a incidência da Súmula 366, do TST, não permitindo o cômputo na jornada do período em que o empregado permanece na empresa utilizando o tempo para fins particulares, como transações bancárias, serviço de lanche ou café, ou atividade de sua conveniência. (7ª Turma, rel. Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte, julgado em 24/5/2023)

**TST-RR-10228-51.2017.5.03.0027**

■ O MPT é parte legítima para ajuizar ACP postulando o pagamento de verbas rescisórias aos aprendizes dispensados pela PETROBRÁS, direito esse reconhecido como individual homogêneo. (7ª Turma, rel. Min. Evandro Pereira Valadão Lopes, julgado em 24/5/2023) **TST-AIRR-11339-83.2015.5.01.0031**

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, não é válida cláusula normativa que dispensa a licença da autoridade competente para compensação de jornada em ambiente insalubre prevista no art. 60, da CLT. (7ª Turma, rel. Min. Evandro Pereira Valadão Lopes, julgado em 24/5/2023) **TST-RR-281-20.2013.5.04.0662**

---

**Célio Horst Waldraff**

Desembargador Presidente da Comissão  
Gestora do NUGEPNAC do TRT-PR

---

**Dúvidas ou sugestões:**

nugep@trt9.jus.br - Ramal 3310-7153  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 528  
2º andar do prédio anexo